



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 099, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o que determina o Art. 1º da Lei n°. 11.770/08 de 09/09/08 (que prorroga p/ 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal e de acordo com o Art. 224 da Lei Municipal n°. 16/93.:

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença Maternidade à gestante, servidora pública municipal, Cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, Srª SILVIA DE SOUZA DOS SANTOS – Matr. 360502, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 11 de maio de 2021 à 06 de novembro de 2021, com retorno em 07/11//2021, conforme requerimento e Atestado Médico da – (da Drª Aniuska Ramirez Legra (RMS – Registro do Ministério da Saúde n°. 4101625) protocolados sob n°. 1395 em 19/05/2021.

II – Conceder a servidora em questão em virtude de nascimento de filho, Auxílio Natalidade, valor ref ao menor piso salarial pago pelo município, conforme certidão de nascimento Termo n°. 0006918 Lv. 00014 Flh. 072 CRC de Barra do Jacaré – PR, protocolado sob n°. 1395 em 19/05/2021.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus a partir de 11/05/2021.

Registre-se,
Certifique-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 19 de maio de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal